



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.739 /

## “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE BUCAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

ART. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2004, fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Bucal, a realizar-se no dia 08 de maio de 2004, preparatória para as etapas Estadual e Nacional da 3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal.

ART. 3º - O tema central da Conferência Municipal de Saúde Bucal será “Acesso e Qualidade, Superando a Exclusão Social”.

ART. 4º - A I Conferência Municipal de Saúde Bucal será realizada no Auditório do Edifício Manhattan, situado à Rua Prefeito Chagas nº 305 – Centro – Poços de Caldas.

ART. 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 2004.

PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal

WARLLEY PINHEIRO ANDRADE

Secretário Municipal de Saúde

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2162, de 12/05/2004.